

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM  
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE**

**RUBEM CARDOSO LESSA**

**REMUNERAÇÃO DAS FIRMAS DE AUDITORIA PERANTE A  
AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA  
NO BRASIL**

**VITÓRIA  
2013**

**RUBEM CARDOSO LESSA**

**REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES PERANTE A AGRESSIVIDADE  
TRIBUTÁRIA E GOVERNANÇA CORPORATIVA NO BRASIL**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis – nível Profissionalizante.  
Orientador: Prof. Dr. Antônio Lopo Martinez

**VITÓRIA  
2013**

## RESUMO

Este estudo investiga a existência de relação entre agressividade tributária das entidades e o valor dos honorários de auditoria pagos as suas empresas de auditoria externa. A literatura já relaciona uma série de variáveis que expressam fatores que influenciam o valor dos honorários de auditoria, entre elas destacam-se as que mensuram os riscos de auditoria, como o nível de evasão tributária (agressividade tributária das entidades). A evidência de que os níveis de agressividade tributária estão positivamente relacionados aos honorários de auditoria, indica que agressividade tributária é um estimador de qualidade dos lucros, uma vez que afeta a decisão do auditor. Esta pesquisa contribui para a iniciativa privada posto que evidencia a visão do auditor, que é intermediário entre a informação contábil e os usuários externos, quanto a aspectos da entidade como governança corporativa, além da própria evasão tributária. Quanto à pesquisa científica, as contribuições relacionam-se às áreas de gerenciamento de resultados, qualidade dos lucros, agressividade tributária e auditoria, dado a ser inédita e também às conclusões como de que o auditor “Big4” considera governança corporativa como um fator diminutivo do risco de auditoria.

**Palavras-Chave:** Honorário de auditoria, agressividade tributária, riscos de auditoria e diferenças entre o lucro fiscal e o contábil.

## **ABSTRACT**

This study investigates the existence of relationship between tax avoidance of entities and the value of audit fees. The literature has a number of related variables that express factors that influence the value of audit fees of entities, among them there are the measure that audit risk, as the level of tax avoidance. The evidence that the levels of tax avoidance are positively related to audit fees, indicates that tax avoidance is an estimator of earnings quality, since it affects the auditor's decision. This research contributes to the private sector since it shows the vision of the auditor, which is intermediate between the accounting information and external users, as aspects of the entity as corporate governance, beyond the proper tax evasion. As for the scientific research, the contributions relate to the areas of earnings management, earnings quality, and tax avoidance audit data to be unprecedented and also as to the conclusions that the "Big4" auditor considers corporate governance as a risk factor diminutive audit.

**Key-Words:** Audit fees, tax avoidance, audit risk and book-tax differences.

## LISTA DE TABELA

TABELA 1: Estatística Descritiva dos Dados. ....	22
TABELA 2: Matriz de Correlação de Spearman.....	23
TABELA 3: Resultados Regressão. ....	23
TABELA 4: Estatística de Regressão.....	24

## LISTA DE FIGURA

FIGURA 1: Relação entre o honorário de auditoria e o nível de agressividade tributária do cliente.....	15
--	----

## LISTA DE QUADRO

QUADRO 1: Principais descobertas.....	30
---------------------------------------	----

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. REFERENCIAL TEÓRICO .....	10
2.1. AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA.....	10
2.2. HONORÁRIOS DE AUDITORIA .....	11
2.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	12
3. OBJETIVOS.....	16
3.1. GERAL .....	16
3.2. ESPECÍFICOS .....	16
4. METODOLOGIA .....	17
4.1. AMOSTRA E BASE DE DADOS.....	17
4.2. PERÍODO DE ESTUDO .....	18
4.3. PRÓXIES EMPÍRICAS.....	18
4.3.1. Variável Dependente .....	18
4.3.2. Variável de Interesse .....	19
4.3.3. Variável de Controle .....	20
4.3.4. Proxy para Governança Corporativa .....	20
4.4. MODELO DE REGRESSÃO .....	21
5. ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	22
5.1. ANÁLISE DESCRITIVA E CORRELAÇÃO .....	22
5.2. REGRESSÃO E ANÁLISE .....	23
6. CONCLUSÃO.....	26
7. REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA.....	31

## 1. INTRODUÇÃO

Este estudo investiga a existência de relação entre o nível de agressividade tributária das entidades e o valor dos honorários de auditoria.

O conceito adotado para agressividade tributária é o conceito simplificado por Hanlon e Heitzman (2010), a redução da tributação explícita, que leva a uma visão ampla de planejamento tributário. Esta definição compreende as diversas estratégias de planejamento tributário independentemente da agressividade de cada operação, logo, esta definição abrange tanto evasão fiscal como elisão fiscal. (HANLON e HEITZMAN, 2010).

Não faz parte do escopo desta pesquisa a distinção quanto à licitude do processo desta redução, mas sim a influência desta nos honorários do auditor externo, uma vez que ele é sensível a situações que possam por em risco sua reputação.

O auditor externo é uma parte relevante na representação da informação financeira, dado que age como intermediário entre os demonstrativos financeiros e seus usuários. (HANLON, KRISHNAN e MILLS, 2012).

KrishnanandVisvanathan (2008) argumentam que o risco de gerenciamento de resultados é relevante para os auditores, pois aumenta o risco de reformulações, conseqüentemente, o risco da auditoria como um todo. (KRISHNAN e VISVANATHAN 2008).

Assim, espera-se que os honorários de auditoria sejam maiores para compensar os maiores esforços e as maiores perdas esperadas devido ao risco de litígio e/ou a perda de reputação. (HANLON, KRISHNAN e MILLS, 2012).

A literatura já registra evidências de que operações de redução tributária muito elaboradas podem levar o mercado a entender que, não apenas as regras tributárias estão sendo camufladas, mas também os demonstrativos financeiros. (HANLON e SLEMROD, 2009).

Logo o deste trabalho objetiva responder a seguinte questão de pesquisa: existe relação entre o nível de agressividade tributária e o valor dos honorários pagos ao auditor externo nas empresas brasileiras?

Existem ainda evidências de que estruturas mais complexas de agressividade tributária permitem o gerenciamento de resultados (DESAI e DHARMAPALA, 2005). Logo, espera-se que haja um aumento nos honorários de auditoria à medida que aumenta a agressividade tributária das entidades auditadas.

Os resultados da presente pesquisa confirmam tal expectativa teórica, sendo desta maneira concordes com a literatura atual e, indicativos de que o auditor toma a agressividade tributária como um parâmetro para medir os riscos de auditoria.

Outro achado relevante é a relação inversa entre a variável de interação de auditor "Big4" e governança corporativa com os honorários de auditoria, que significa que os quatro maiores auditores do mundo, interpretam governança corporativa como um redutor dos riscos de auditoria, reduzindo os honorários para empresas inclusas em algum nível de governança corporativa.

Esta é a divisão das seções do presente estudo. A seção 2 aborda os objetivos, a seção 3 cobre a revisão bibliográfica culminando na questão de pesquisa. As seções 4, 5 e 6 respectivamente perfazem a metodologia aplicada, a análise dos resultados e as conclusões obtidas.

## 2. REFERENCIALTEÓRICO

Esta pesquisa busca verificar se empresas com maiores índices de agressividade tributária estão relacionadas a maiores honorários de auditoria. Assim segue abaixo a fundamentação teórica para esta pesquisa.

### 2.1. AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA

Hanlon e Heitzman (2010) propuseram que o desafio para a pesquisa neste tema repousa justamente, no fato de que não existem definições ou constructos universalmente aceitos para agressividade tributária. Assim, adotaram para agressividade tributária uma definição ampla, a saber, a redução da tributação explícita. (HANLON E HEITZMAN, 2010).

Esta definição reflete todas as transações que tiveram qualquer efeito sobre a tributação explícita das empresas, e não distingue entre operações que realmente são favorecidas tributariamente e atividades com a finalidade exclusiva de evasão tributária. (HANLON E HEITZMAN, 2010).

Mcguire, Omer e Wang (2012), destacaram a falta de evidências da relação entre o auditor externo especialista em tributação e o nível de agressividade tributária, uma vez que já existem pesquisas relacionando o auditor externo ao nível de qualidade dos demonstrativos financeiros. Eles levantam este ponto, analisando se uma firma de auditoria especializada em tributação, ao prestar serviços de planejamento tributário a seus clientes eleva o nível de agressividade tributária deste cliente. (MCGUIRE, OMER e WANG, 2012).

Seus resultados apontam para que clientes que adquiriram serviços de planejamento tributário de auditores, externos especialistas em tributação, possuem

maior agressividade tributária. Então eles ampliaram a pesquisa para auditores que além de especialistas em tributação fossem, ao mesmo tempo, especialistas em auditoria. Os resultados desta inclusão apontam para que clientes que adquiriram planejamento tributário de auditores especialistas em tributação e auditoria possuem maior nível de agressividade tributária que clientes de auditores apenas especialistas em tributação. (MCGUIRE, OMER e WANG, 2012).

A literatura confirma que as firmas de auditoria buscam se especializar para competir em uma esfera diferente do valor dos honorários (DUNN E MAYHEW, 2004), e sugere que as firmas de auditoria influenciam o nível de agressividade tributária de seus clientes pelo âmbito dos demonstrativos financeiros bem como dos tributários, uma vez que a busca pela redução da despesa tributária está diretamente ligada à aplicação das normas contábeis e das leis tributárias. (MAYDEW E SHACKELFORD, 2007).

Ainda, Hanlon e Slemrod (2009) sugerem que arranjos tributários muito avançados podem levar o mercado a temer que a entidade não esteja apenas burlando a legislação tributária, mas também os demonstrativos financeiros (HANLON e SLEMROD, 2009).

## 2.2. HONORÁRIOS DE AUDITORIA

O primeiro modelo matemático para mensurar as variáveis que influenciam o valor dos honorários de auditoria foi o de Simunic (1980), este considera vários aspectos tais como, o tamanho da empresa auditada, a complexidade das atividades da firma auditada, a situação financeira da empresa auditada entre outros, e foi

desenvolvido visando trazer evidências empíricas à situação do monopólio do qual eram acusadas as então 8 maiores firmas de auditoria (SIMUNIC, 1980).

Pesquisas atuais têm sido focadas na análise da existência de relação entre os honorários de auditoria e gerenciamento de resultados ou qualidade de lucros como, por exemplo, Bedard e Johnstone (2004) registraram que em empresas que apresentaram risco de gerenciamento de resultados, os planos de atuação dos auditores tiveram de ser reformulados e conseqüentemente houve acréscimo no valor dos honorários.

Krishnan e Visvanathan (2008) argumentam que o risco de gerenciamento de resultados é relevante para os auditores, pois aumenta o risco de reformulações, conseqüentemente, o risco da auditoria como um todo. (KRISHNAN e VISVANATHAN 2008).

Ainda, segundo Hanlon, Krishnan e Mills (2012), as diferenças entre os resultados financeiro e tributário (BTD – proxy de agressividade tributária) são informações que representam um maior risco de gerenciamento de resultados, o que leva o auditor a reforçar a maneira de trabalho e gastar mais tempo na auditoria.

### 2.3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, publicado pelo IBGC, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, define governança corporativa como sendo o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, Conselho de Administração, Diretoria e órgãos de controle. As boas praticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses

com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade (IBGC).

Disto compreende-se que o objetivo das práticas de governança corporativa está em “alinhar interesses” reduzindo assim o conflito de agência, cooperando para o desenvolvimento da entidade como um todo. Concordemente com o objetivo mencionado.

O IBGC no mesmo código estabelece os quatro princípios básicos da governança corporativa, sendo eles, a transparência que é a disponibilização das informações para as partes interessadas não se restringindo àquelas impostas por disposições legais. A equidade, que é o tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders). A prestação de contas, que se configura pela responsabilização integral dos agentes de governança por seus atos e omissões. E a responsabilidade corporativa, que é o zelo por parte dos agentes de governança pela sustentabilidade da organização (IBGC).

Cassell, Giroux, Myers, e Omer listaram dois motivos para o interesse do auditor externo nas práticas de governança corporativa de seus clientes. Primeiro, características de governança corporativa estão associadas a resultados relevantes para a auditoria como, por exemplo, a incidência de fraudes. Segundo, o esforço adicional empreendido para clientes com governança corporativa inadequada torna-se um problema em ocasiões de limitação de recursos (Cassell, Giroux, Myers, e Omer, 2012).

Os resultados encontrados por Bedard e Johnstone (2004), explicitam que os auditores empreendem um maior esforço e cobram maiores honorários de clientes com risco de manipulação de resultados, e que as relações positivas entre o risco de

manipulação de resultados e maiores honorários de auditoria, aumentam juntamente com o risco de governança corporativa (Bedard e Johnstone, 2004), assim forma-se a expectativa teórica de que o nível de governança corporativa está associado com o valor dos honorários de auditoria.

Consistentes com os anteriores, os resultados encontrados por Cassell, Giroux, Myers, e Omer sugerem que os auditores Big N consideram os mecanismos de governança corporativa do cliente na tomada de decisões sobre a carteira de clientes. Especificamente, o encerramento de contratos é mais provável para clientes com menor pontuação no índice de governança corporativa. (Cassell, Giroux, Myers, e Omer, 2012).

Assim, pelo exposto nos temas discutidos, propomos as seguintes hipóteses:

H0: Empresas com maiores honorários de auditoria possuem o mesmo nível de taxavoidance que empresas com menores honorários de auditoria.

H1: Empresas com maiores honorários de auditoria possuem maior nível de tax avoidance que empresas com menores honorários de auditoria (Figura 1).



**FIGURA 1:** Relação entre o honorário de auditoria e o nível de agressividade tributária do cliente.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. GERAL**

Verificar a existência de relação entre a variação do valor do honorário de auditoria externa e a variação dos níveis de agressividade tributária de empresas brasileiras listadas na BM&F Bovespa.

#### **3.2. ESPECÍFICOS**

- Verificar se ocorre relação entre a variação de BTB e a variação do valor dos honorários de auditoria.
- Verificar se ocorre relação entre a inclusão em algum nível de governança corporativa e a variação do valor dos honorários de auditoria.

## 4. METODOLOGIA

Esta pesquisa é descritiva, tendo em vista os objetivos propostos. Ainda, são utilizadas a pesquisa bibliográfica e pesquisa experimental, enquanto a metodologia de abordagem da questão é quantitativa.

O modelo desenvolvido por Hanlon, Krishnan e Mills (2012), utilizado como referência, foi alterado de acordo com a disponibilidade dos dados e com as especificidades da presente pesquisa.

A análise da influencia da agressividade tributária no valor dos honorários de auditoria foi realizada por meio de modelos de regressão que relacionam, além da própria agressividade tributária, dados contábeis como o ativo e o passivo não circulante e outros dados correlatos como o auditor ser “Big4”, a empresa estar inclusa em algum nível de governança corporativa e o retorno sobre os ativos, ao valor dos honorários de auditoria.

### 4.1. AMOSTRA E BASE DE DADOS

A amostra é formada por 300 companhias abertas listadas na BM&F BOVESPA no período de 2009 a 2011. O motivo para delimitação deste período se deve à disponibilidade dos dados de honorários de auditoria (a partir de 2009), e da limitação da base existente ao ano de 2011.

Não foram inclusas na amostra empresas do setor financeiro, uma vez que possuem regras tributárias e contábeis diferentes das empresas dos demais setores.

Os dados financeiros foram extraídos das Demonstrações Financeiras Padronizadas disponíveis no site da BM&F Bovespa bem como da base Economática®. Os dados referentes aos honorários de auditoria foram extraídos de

base já existente.

A amostra final é composta por 300 empresas, e subtraídas as exclusões motivadas por indisponibilidade de dados, restaram 770 observações ano/firma.

## 4.2. PERÍODO DE ESTUDO

O período do estudo é composto pelos anos de 2009 a 2011. A data inicial se da por conta da obrigatoriedade do formulário de referencia (demonstrativo que contem a informação dos honorários de auditoria) ter sido disposta pela Instrução CVM 480 de 7 de Dezembro de 2009, enquanto a data final está ligada à disponibilidade da base dados dos honorários de auditoria.

## 4.3. PRÓXIES EMPÍRICAS

### 4.3.1. Variável Dependente

A variável dependente é o logaritmo de honorários de auditoria, dado o objetivo da presente pesquisa, que é investigar se há relação entre o valor dos honorários pagos ao auditor externo e o nível de agressividade tributária.

A literatura já registra resultados mostrando que o auditor responde à baixa qualidade dos lucros bem como aos riscos de gerenciamento de resultados através dos honorários, para compensar os maiores esforços a serem empreendidos nestes casos e o maior risco de litígio e perda de reputação (HANLON, KRISHNAN E MILLS, 2012).

Os valores dos honorários de auditoria foram extraídos da base já existente que reuniu os valores divulgados no site da BM&F Bovespa, onde estes se

encontram em seus valores originais em reais, sendo que para uso na regressão, calculamos o logaritmo dos honorários visando à uniformização os resultados.

#### **4.3.2. Variável de Interesse**

A variável de interesse é Agressividade Tributária, nesta pesquisa estimada por BTM (do inglês book-tax differences), que é o total da diferença entre os resultados fiscais e tributários, é encontrada pela subtração do lucro contábil pelo lucro tributário, dado que o lucro tributário não é uma informação acessível, o mesmo foi calculado a partir do valor dos impostos sobre o lucro, estes, divididos por 34% que é a alíquota máxima do lucro real para IR E CSLL.

Segundo Hanlon e Slemrod (2009), arranjos tributários demasiado complexos podem levar o mercado a suspeitar que não apenas as regras tributárias estão sendo burladas, mas também os demonstrativos financeiros.

Isto influencia diretamente o auditor externo, dado que havendo indícios de gerenciamento dos demonstrativos financeiros, há consequente necessidade de intensificação dos esforços, o que leva à intuição de que maiores índices de agressividade tributária estariam relacionados a maiores honorários de auditoria.

Foi utilizado o valor absoluto de BTM, dado que o objetivo reside em investigar o efeito das variações da amplitude de Agressividade tributária, e não no efeito desta ser positiva (lucro contábil maior) ou negativa (lucro tributário maior).

### **4.3.3. Variável de Controle**

Visando controlar as variações dos honorários de auditoria causadas pelo tamanho da firma auditada, foi acrescentada a variável logaritmo do ativo. Ainda, para controlar o efeito do porte da firma de auditoria, foi acrescentada a variável “Big4”, uma variável binária que responde à observação firma/ano em que o auditor é um dos 4 maiores, sendo estes, PricewaterhouseCoopers, Deloitte ToucheTohmatsu, KPMG e Ernst & Young.

Para considerar as decorrências da situação financeira presente em cada observação firma/ano, acrescentaram-se as variáveis Dependência Financeira (PNC) e Retorno sobre os Ativos (Return of Assets - ROA), sendo o primeiro uma medida de endividamento encontrada pela divisão do passivo não circulante pelo ativo total, que indica o percentual dos ativos financiado por capital de terceiros e o segundo uma medida de desempenho encontrada pela divisão do lucro líquido pelo ativo total evidenciando o percentual de lucro gerado pelo ativo.

### **4.3.4. Proxy para Governança Corporativa**

Ainda, foi adicionada uma variável binária que responde à observação firma/ano em que a entidade estava listada em algum nível de Governança Corporativa, visto que esta conhecidamente objetiva a redução de práticas da administração voltadas para benefício exclusivo da entidade, excluindo os interesses das demais partes interessadas (stakeholders), logo esperasse para observações firma/ano em que a entidade estava listada em algum nível de governança corporativa, adotando atitudes voltadas para a transparência, uma relação inversa

com agressividade tributária, e conseqüentemente uma relação inversa com honorários de auditoria também.

A BM&F BOVESPA criou níveis de listagem de empresas, as quais voluntariamente se comprometem a adotar melhores práticas de governança corporativa. As regras específicas de cada um dos níveis de governança corporativa são focadas na prioridade de diminuir a assimetria informacional.

#### 4.4. MODELO DE REGRESSÃO

Uma vez explanadas as variáveis, temos o modelo utilizado para testar a hipótese, que é uma adaptação dos modelos de Larcker e Richardson (2004) e Hanlon, Krishnan e Mills (2012):

$$\begin{aligned} \text{Log}(AUD\ FEES) = & \alpha + \beta_1 \log(ABS\ BTD)_t + \beta_2 \log(ATIVO)_t + \beta_3\ BIG4_t \\ & + \beta_4 PNC_t + \beta_5 ROA_t + \beta_6 GOVCORP_t + \beta_7 \log(ABS\ BTD)_t \\ & * GOVCORP_t + \beta_8 BIG4_t * GOVCORP_t + \beta_9 \log(ABS\ BTD)_t * BIG4_t \\ & * GOVCORP_t + \varepsilon \end{aligned}$$

Foram adicionadas ainda três variáveis para medir a interação das demais variáveis já apresentadas, objetivando capturar situações em que a variação dos honorários de auditoria está relacionada à ocorrência conjunta de situações já mencionadas anteriormente quando da descrição das variáveis.

Foram testadas as interações entre agressividade tributária e governança corporativa, auditor “Big4” e governança corporativa e ainda entre agressividade tributária, auditor “Big4” e governança corporativa.

## 5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nesta seção serão discutidos os resultados obtidos através dos testes empíricos bem como apresentadas as estatísticas descritivas da presente pesquisa.

### 5.1. ANÁLISE DESCRITIVA E CORRELAÇÃO

Neste tópico são apresentadas as estatísticas descritivas bem como a análise de correlação de spearman.

**TABELA 1: Estatística Descritiva dos Dados.**

ESTATÍSTICA DESCRITIVA							
	Log(AUD FEES)	Log(ABS-BTD)	Log(ATIVO)	BIG4	PNC	ROA	GOVCORP
<b>Media</b>	5,623662706	4,597322818	6,33135877	0,794805	0,301665	-0,58407	0,5415584
<b>Mediana</b>	5,596046659	4,667928382	6,3416409	1	0,279749	0,036637	1
<b>Desv padrão</b>	0,617270077	0,934788525	0,791814818	0,404106	0,359108	17,29577	0,4985938
<b>25%</b>	5,267757032	4,108734391	5,854809136	1	0,11861	0,009064	0
<b>75%</b>	5,957962242	5,208005888	6,817427805	1	0,395631	0,07235	1

A partir da análise da Tabela 1 destacam-se alguns detalhes da amostra relevantes para a correta interpretação dos resultados. Primeiro, pode-se observar que a grande maioria das observações firma/ano eram auditadas por uma firma de auditoria “Big4”, o que se nota pela média da variável “Big4” que é de 79,4805%, sendo que esta variável é binária, ou seja, que apresenta a ocorrência ou não de algum fato, pode-se entender que sua média representa a média de observações firma/ano nos quais o auditor era um “Big4”.

Segundo, pelo mesmo entendimento aplicado à variável “Big4” observa-se que em 54,15584% das observações firma/ano houve a ocorrência de a entidade estar inscrita em algum nível de governança corporativa.

**TABELA 2: Matriz de Correlação de Spearman.**

MATRIZ DE CORRELAÇÃO							
	Log(AUD FEES)	Log(ABS-BTD)	Log(ATIVO)	BIG4	PNC	ROA	GOVCORP
Log(AUD FEES)	1						
Log(ABS-BTD)	0,2688	1					
Log(ATIVO)	0,2697	0,6867	1				
BIG4	0,4808	0,0999	0,1456	1			
PNC	0,5762	0,1245	0,1018	0,2176	1		
ROA	-0,0409	0,0056	0,2079	-0,0175	-0,0099	1	
GOVCORP	0,1212	0,2789	0,3451	0,1456	0,0313	-0,0324	1

A Tabela 2 apresenta a correlação de Spearman com intuito de identificar possíveis efeitos de multicolinearidade entre as variáveis do modelo. Pode-se observar que as variáveis “Big4” e Endividamento (PNC) apresentam correlação moderada com a variável Log(AUD FEES) da mesma maneira que Log(ATIVO) para com Log(ABS-BTD).

## 5.2. REGRESSÃO E ANÁLISE

**TABELA 3: Resultados Regressão.**

Variáveis	Coeficientes	Stat t	Valor-P	Erro padrão
<b>Interseção</b>	3,7848	24,9995	0,0000	0,1514
<b>Log(ABS-BTD)</b>	0,1163	4,2425	0,0000	0,0274
<b>Log(ATIVO)</b>	0,0997	3,4031	0,0010	0,0293
<b>BIG4</b>	0,5702	10,6745	0,0000	0,0534
<b>PNC</b>	0,8202	18,2624	0,0000	0,0449
<b>ROA</b>	-0,0020	-2,1625	0,0310	0,0009
<b>GOVCORP</b>	1,5993	4,1489	0,0000	0,3855
<b>Log(ABS-BTD)* GOVCORP</b>	-0,3226	-4,0858	0,0000	0,0789
<b>BIG4*GOVCORP</b>	-1,1559	-2,8897	0,0040	0,4000
<b>Log (ABS-BTD)*BIG4*GOVCORP</b>	0,2167	2,6868	0,0070	0,0806

**TABELA 4: Estatística de Regressão.**

ESTATÍSTICA DE REGRESSÃO	
R-Quadrado	0,5167
R-quadrado ajustado	0,5110
Erro padrão	0,4316
Observações	770

Neste tópico são apresentados e analisados os resultados obtidos através das regressões.

Os resultados foram construídos a partir da análise da regressão linear em pooled, desta forma, a equação foi testada para avaliar a influencia de agressividade tributária sobre os honorários de auditoria, controlando pelo porte da empresa (Log(ATIVO)), porte da firma de auditoria (BIG 4), endividamento (PNC), desempenho (ROA), governança corporativa e os efeitos conjuntos de agressividade tributária e governança corporativa (Log(ABS-BTD)\*CORGOV), porte da firma de auditoria e governança corporativa (BIG4\*GOVCOR) e ainda agressividade tributária, porte da firma de auditoria e governança corporativa (Log(ABS-BTD)\*BIG4\*GOVCORP) conforma Tabela 3.

Os resultados da Tabela 4 evidenciam que o modelo desenvolvido tem um poder de predição de aproximadamente 51% considerando-se o  $R^2$  ajustado de 0,511025079 ou 52% considerando-se o  $R^2$  de 0,516747802.

Quanto aos resultados da Tabela 3 deve-se destacar inicialmente que todas as variáveis apresentaram baixo valor da estatística P, que significa que todas têm relação com honorários de auditoria a um nível de significância de 5%.

Quanto a análise dos coeficientes, confirma-se a predição teórica da relação positiva entre agressividade tributária e honorários de auditoria, bem como para

porte da entidade, porte da firma de auditoria, endividamento, governança corporativa e a variável relação entre agressividade tributária, porte da firma de auditoria e governança corporativa.

A variável de desempenho da entidade (ROA), e as de relação entre agressividade tributária e governança corporativa e porte da firma de auditoria e governança corporativa apresentaram sinais negativos em seus coeficientes, significando sua relação inversa com os honorários de auditoria.

Quanto à variável de governança corporativa deve-se destacar que apresentou o mais alto coeficiente, demonstrando que governança corporativa é vista pelos auditores como peça chave na redução de práticas dúbias em seus demonstrativos financeiros, o que vai de encontro ao resultado positivo da variável de interação entre agressividade tributária, porte da firma de auditoria e governança corporativa que indica que o auditor de maior porte é mais sensível à governança corporativa aumentando os honorários.

## 6. CONCLUSÃO

Esta pesquisa se propôs a investigar a existência de relação entre os honorários de auditoria e os níveis de evasão tributária. O modelo de regressão utilizado foi uma adaptação dos modelos de Larcker e Richardson (2004) e Hanlon, Krishnan e Mills (2012).

Para responder à questão de pesquisa foi utilizada uma amostra coletada por meio do software Económica®. Foram estudadas 300 empresas de capital aberto listadas na BM&F BOVESPA, no período de 2009 a 2011.

Analisou-se a estatística descritiva para confirmar ou refutar a hipótese proposta, e os resultados mostram estatisticamente que, o auditor externo considera o nível de agressividade tributária na precificação do serviço de auditoria. Assim, aceita-se a hipótese  $h_1$ , proposta nesta pesquisa.

Além da questão referente a agressividade tributária, outros resultados devem ser destacados. Inicialmente ressaltamos o ativo como métrica para o tamanho da firma, que vai ao encontro tanto da expectativa teórica quanto da literatura atual, pelo sinal positivo de seu coeficiente que significa que existe uma relação positiva entre o porte da firma e o valor dos honorários de auditoria, entretanto, dentre as variáveis que apresentaram coeficientes positivos, o coeficiente do ativo foi o menor, o que leva a depreender que o porte da empresa não é o principal fator que leva o auditor a elevar o valor dos honorários de auditoria, mas tendo em vista os dados obtidos, pode-se dizer que é o menor deles.

A variável “Big4” foi adicionada para capturar o efeito esperado de que um auditor com porte maior cobraria mais caro do que auditores menores. Os resultados mostram que sim, confirmando que o auditor, na necessidade de preservar sua

reputação, deve computar no valor da auditoria os riscos inerentes a esta, logo, quanto maior a reputação, maiores as perdas esperadas e conseqüentemente, maior o honorário.

Uma variável para evidenciar o possível efeito do endividamento sobre o valor da auditoria (PNC) foi acrescida devido à literatura (Simunic 1980, Ashbaugh 2003, Hanlon, Krishnan e Mills, 2012) registrar outros casos em que esta variável se destacou. Nesta pesquisa, a variável de endividamento apresentou, entre os que tiveram uma relação positiva, o segundo maior coeficiente, o que conduz ao entendimento de que a condição financeira da companhia é em extremo relevante para o auditor, talvez porque este entenda que entidades endividadas estejam propícias a atitudes de menor transparência, aumentando o risco de auditoria juntamente com o valor desta.

Confirmando o entendimento e que a situação financeira da entidade auditada é relevante para o auditor, está a variável ROA, que mensura o desempenho financeiro, tendo apresentado um coeficiente negativo o que significa que quanto melhor o desempenho financeiro da companhia, menor o honorário de auditoria. Destaca-se ainda que o efeito de redução causado pelo desempenho financeiro da firma é em módulo, muito menor do que o efeito de acréscimo do endividamento, ressaltando que embora o auditor considere os fatos que indicam uma redução do risco de auditoria, ele assume a atitude de considerar mais os fatos de risco buscando assim, a qualidade de seu serviço.

O resultado da variável de governança corporativa foi sem dúvida algum inesperado. Considerando que uma entidade ao adentrar em algum nível de governança corporativa está assumindo um custo para se tornar mais transparente, confiável e para evidenciar seu comprometimento social, era esperado que o auditor

de maneira geral entendesse isto como uma sinalização de maior confiabilidade e respondesse através da redução do honorário da auditoria, todavia, de acordo com os resultados da presente pesquisa, ele não apenas ignorou este dado, mas considerou como o maior fator de risco dentre os elencados no modelo matemático.

Este resultado causou certa expectativa de que havia alguns fatos sendo captados de maneira conjunta pela variável de governança corporativa, de maneira que o que estava sendo demonstrado pelo coeficiente era o efeito de mais de um evento. Assim para filtrar o resultado capturado em governança corporativa, foram adicionadas variáveis de interação, sendo a primeira delas, uma variável para buscar o efeito conjunto de agressividade tributária e governança corporativa. Esta por sua vez, apresentou um coeficiente negativo o que leva à conclusão de que a agressividade tributária de empresas inclusas em algum nível de governança corporativa, é entendido pelo auditor como elisão fiscal, ou seja, planejamento tributário lícito o que contribui para a redução do risco de auditoria.

Além disto, uma segunda variável de interação para o resultado causado por uma entidade inclusa em governança corporativa e um auditor “Big4” foi acrescentada. O resultado foi interessante, sendo em módulo, a segunda maior variável a influenciar o valor da auditoria. A conclusão a que se pode chegar é que o auditor “Big4”, por possuir mais experiência, também a nível internacional, já compreende que empresas inclusas em governança corporativa estão desenvolvendo a prática da responsabilidade social, da transparência, valorizando desta forma as demais partes relacionadas (stakeholders) reduzindo assim o risco de auditoria.

Por fim, a última variável foi o teste do efeito conjunto das variáveis auditor “Big4”, agressividade tributária e governança corporativa. Esta variável foi

adicionada para testar se o auditor “Big4” teria a mesma compreensão de que a agressividade tributária de empresas inclusas em governança corporativa seria uma redução do risco de auditoria. De acordo com os resultados o auditor “Big4” responde positivamente a agressividade tributária de empresas inclusas em governança corporativa, logo ele considera como um risco de auditoria assim como a agressividade tributária de empresas não inclusas em governança corporativa.

Este estudo limita-se primeiramente ao período da amostra, muito embora, todas as variáveis tenham apresentado uma boa significância estatística. Outra limitação se deve a ausência de vários dados financeiros no sistema Economática®, promovendo uma significativa redução da base de dados.

Propõe-se que, em pesquisas futuras, seja investigado o efeito de outras proxy's de agressividade tributária visando separar evasão tributária de elisão tributária, possivelmente através da separação de *accruals* temporários e permanentes. Ainda, propõe-se investigar o efeito dos níveis separados de governança corporativa sobre o honorário de auditoria, os riscos de auditoria, a qualidade dos lucros ou ainda outros fatores ligados à qualidade dos demonstrativos financeiros.

No Quadro 1 estão apresentadas, de forma resumida, as principais descobertas da presente pesquisa.

**QUADRO 1:** Principais descobertas

<b>PRINCIPAIS DESCOBERTAS</b>
Confirmação da relação positiva esperada entre o porte da firma auditada e o valor do honorário de auditoria;
Confirmação da relação positiva esperada entre o porte da firma auditora e o valor honorário de auditoria;
Confirmação da relação positiva esperada entre o endividamento da firma auditada e o valor do honorário de auditoria;
Confirmação da relação negativa esperada entre o desempenho financeiro da firma auditada e o valor do honorário de auditoria;
Conclusão de que empresas auditadas que possuem índices elevados de agressividade tributária, estando inclusas em algum nível de governança corporativa, são entendidas pelo auditor como praticante de planejamento tributário lícito;
Conclusão de que auditores Big4 compreendem governança corporativa como um item evidenciador de práticas de transparência, reduzindo o honorário de auditoria;
Conclusão de que auditores Big4 quando confrontados com clientes com alta agressividade tributária e inclusos em algum nível de governança corporativa respondem aumentando os honorários.

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ASHBAUGH, H., R. LaFond, e B. Mayhew. 2003. **Do Nonaudit Services Compromise Auditor Independence? Further Evidence.** *The Accounting Review* 78 (July), 611-639.
- BEDARD, J. e K. JOHNSTONE. 2004. **Earnings Manipulation Risk, Corporate Governance Risk, and Auditors' Planning and Pricing Decisions.** *The Accounting Review* 79 (April): 277-304.
- BEDARD, Jean C., JOHNSTONE, Karla M. **Earnings Manipulation Risk, Corporate Governance Risk, and Auditors' Planning and Pricing Decisions.** *The accounting Review*. Vol. 79, No 2, 2004, pp. 277-304.
- CASSELL Cory A., GIROUX Gary A., MYERS Linda A., e OMER Thomas C. **The Effect of Corporate Governance on Auditor-Client Realignments.** *Auditing: A Journal of Practice & Theory*. Vol. 31, No. 2 May 2012 pp. 167–188.
- COHEN, Jeffrey, KRISHNAMOORTHY, Ganesh, WRIGHT, Arnold M. **Corporate Governance and the Audit Process.** *Contemporary Accounting Research CAR* Vol. 19 No. 4 (Winter 2002).
- DESAI, M., e D. DHARMAPALA. 2006. **Corporate Tax Avoidance and High-Powered Incentives.** *Journal of Financial Economics* 79 (January): 145-179.
- DUNN, K., e B. MAYHEW. **Audit firm industry specialization and client disclosure quality.** *Review of Accounting Studies* 9 (1): 35–58, 2004.
- HANLON, M. e J. SLEMROD. 2009. **What Does Tax Aggressiveness Signal? Evidence from Stock Price Reactions to News about Tax Shelter Involvement.** *Journal of Public Economics* 93(January): 126-141.
- HANLON, M., e S. HEITZMAN. **A review of tax research.** *Journal of Accounting and Economics* 50 (2-3): 127–178, 2010.
- HANLON, M., KRISHNAN G. e MILLS, L. **Audit Fees and Book-Tax Differences.** *The Journal of the American Taxation Association* Spring 2012, Vol. 34, No. 1, pp. 55-86.
- IBGC, INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Código das Melhores Práticas.** Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/CodigoMelhoresPraticas.aspx>>. Acesso em 28 de setembro de 2013.
- KRISHNAN, G., e G. VISVANATHAN. 2008. **Do auditors price audit committee's expertise?** *The case of accounting vs. non-accounting financial experts.* *Journal of Accounting, Auditing & Finance* Vol. 24, No. 1 Winter 2009, pp. 115-144.

LARCKER, D. e S. RICHARDSON. 2004. **Fees Paid to Audit Firms, Accrual Choices and Corporate Governance.** *Journal of Accounting Research* 42 (June): 625-658.

MAYDEW, E., e D. SHACKELFORD. **The changing role of auditors in corporate tax planning.** In *Taxing Corporate Income in the 21st Century*, edited by A. J. Auerbach, J. R. Hines, Jr., and J. B. Slemrod, 307–337. Cambridge, U.K.: Cambridge University Press, 2007.

MCGUIRE, Sean T., OMER, Thomas C. e WANG, Dechun. **Tax Avoidance: Does Tax-Specific Industry Expertise Make a Difference?** *The Accounting Review* 87(3): 975–1003, 2012.

SIMUNIC, D., 1980. **The Pricing of Audit Services: Theory and Evidence.** *Journal of Accounting Research* 18 (Spring): 161-190.